



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 1234 / 2009

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÃO DE TERRENO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

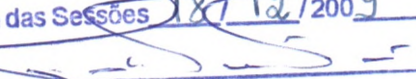
A Câmara Municipal Pains, Estado de Minas Gerais aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar um terreno situado na Rua Bela Vista, centro, nesta cidade de Pains – MG, com área total de 568,52 m² (quinhentos e sessenta e oito metros e cinquenta e dois centímetros quadrados), de propriedade do Município de Pains a Sra. Ana Germana Rodrigues, brasileira, viúva, inscrita no CPF 008.347.356/44.

Art. 2º Esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal nº 1108/2009.

Prefeitura Municipal de Pains, 16 de novembro de 2009.


Ronaldo Márcio Gonçalves
Prefeito Municipal

APROVADO em única discussão
por Sete votos a zero
Sala das Sessões 18/12/2009
Ass. 
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
PROTOCOLO N.º 132 / 09
Data 30 / 11 / 09 hora 14:30
Recebido por Abalado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS ESTADO DE MINAS GERAIS

Pains, 27 de novembro de 2009.

Senhor Presidente,

Encaminhamos recentemente a esta Casa Legislativa Projeto de Lei, que AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÃO DE TERRENO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Para abertura da Rua Bela Vista foi necessário a utilização de imóveis particulares e, seria necessária a desapropriação dos mesmos.

Em negociação amigável, foi pactuado que o Município doaria imóvel no valor equivalente para evitar uma demanda judicial.

De acordo com a Lei de Desapropriação e com a CF, a desapropriação deve ser justa, prévia e em dinheiro. Por essa razão optamos por não desapropriar e sim firmar uma permuta entre bens.

O Município já abriu a rua no imóvel pertencente a Sra. Ana Germana Rodrigues, e o pagamento será feito com a doação deste imóvel.

Segue, em anexo, documentos pessoais da Sra. Ana Germana, Memorial Descritivo dos imóveis, mapa de localização do terreno, levantamento planimétrico e avaliação dos imóveis.

Ante o exposto solicitamos a V. Exa. e a seus ilustres pares que, recebendo o projeto, após sua tramitação em regime de urgência especial, o declarem aprovado.

Atenciosamente,

Ronaldo Márcio Gonçalves
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Paulo de Tarso Faria
Presidente da Câmara Municipal
Pains - MG

